



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 363, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

*Defero o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo candidato Gabriel Rebouças Silva.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de setembro de 2024 referente ao processo nº 23107.013293/2024-88, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo candidato Gabriel Rebouças Silva para realização de entrevista com a Comissão Permanente de Heteroidentificação.

Parágrafo único. Sendo considerado por esta Comissão como pessoa preta, parda ou indígena, ao candidato será dado o direito de realizar sua matrícula institucional no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, **campus** Rio Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 24/09/2024, às 15:45, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1400377** e o código CRC **0EF40D54**.

